ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 280 de 06 de maio de 1.977.

concede título honorífico e dá outras providencias.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAPELA ESTADO DE ALAGOAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Advogado Afranio Salgado Lages, / Ex-Governador do Estado de Alagoas, o título de Cidadão Honorário do Município de Capela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, em 06 de maio de 1.977.

EUSTÁQUIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
PREFEITO

JOSÉ DE FARIAS NETO
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada as fls. 195-V e 196 do livro competente.

MARGARIDA LOURENÇO COSTA
ESCRIT. SUBST.